

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
EDITAL PARA SELEÇÃO DE PARTICIPANTES
4º CANTO DA PRIMAVERA KIDS

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Governo do Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Cultura (Secult Goiás), em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), tendo como interveniente a Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural (Fundação RTVE), torna público o presente Chamamento para seleção de crianças e adolescentes cantores que integrarão a programação do 4º Canto da Primavera Kids, a ser realizado na cidade de Pirenópolis/GO.
- 1.2. Esta edição do Canto Kids deixa de ter caráter competitivo e passa a funcionar como uma seleção artística, em formato de festival, com foco na valorização de talentos infantis e incentivo à formação musical.

2. OBJETIVO

- 2.1. O Canto da Primavera Kids é um festival de música infantojuvenil promovido pelo Governo de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Cultura, voltado a crianças e adolescentes com idades entre 07 e 14 anos, em duas categorias. Com foco na valorização de talentos goianos e no incentivo à formação musical desde a infância, o evento proporciona uma experiência artística e educativa por meio de Ensaios Preparatórios e Apresentações Públicas. Em sua quarta edição, a programação será realizada em setembro de 2025, na cidade de Pirenópolis/GO, com a participação de crianças residentes nos municípios do Estado de Goiás.

2.2. Constituem objetivos do 4º Canto da Primavera Kids – Canto Kids 2025:

- I. Promover a cultura musical em suas múltiplas dimensões — enquanto expressão artística, instrumento de formação educacional e vetor de transformação social;
- II. Valorizar e difundir a diversidade cultural presente nos municípios goianos, reconhecendo e celebrando as identidades locais por meio da música produzida por crianças e adolescentes;
- III. Estimular o envolvimento de crianças e adolescentes com a prática musical, incentivando o desenvolvimento de suas habilidades artísticas e contribuindo para a revelação de novos talentos;
- IV. Oferecer um espaço formativo e de visibilidade para apresentações musicais de jovens intérpretes, proporcionando experiências artísticas enriquecedoras;
- V. Contribuir para a formação de plateias e o fortalecimento do interesse pela música desde a infância, promovendo o contato com práticas colaborativas e a convivência artística;
- VI. Integrar socialmente os participantes e o público por meio da música, fortalecendo os laços comunitários e o reconhecimento da arte como direito de cidadania.

3. DAS CATEGORIAS E VAGAS

3.1. Serão selecionadas 40 (quarenta) propostas, divididas em duas categorias:

- I. Categoria 1: 07 a 10 anos (20 vagas)
- II. Categoria 2: 11 a 14 anos (20 vagas)

3.2. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma, sendo obrigatória a comprovação de residência do proponente no município correspondente à vaga para a qual se inscreve:

- I. Categoria 1 - Crianças de 07 a 10 anos:
 - a. 05 (cinco) vagas para residentes em Pirenópolis/GO;
 - b. 05 (cinco) vagas para residentes no interior do Estado de Goiás (exceto Goiânia/GO);
 - c. 10 (dez) vagas para residentes quaisquer municípios do Estado de Goiás;

- II. Categoria 2 - Crianças e adolescentes de 11 a 14 anos:
 - a. 05 (cinco) vagas para residentes em Pirenópolis/GO;
 - b. 05 (cinco) vagas para residentes no interior do Estado de Goiás (exceto Goiânia/GO);
 - c. 10 (dez) vagas para residentes quaisquer municípios do Estado de Goiás;

Categoria	Faixa Etária	Região	Vagas
Categoria 1a	07 a 10 anos	Pirenópolis/GO	05
Categoria 1b	07 a 10 anos	Interior (exceto Goiânia/GO)	05
Categoria 1c	07 a 10 anos	Todos os municípios do Estado	10
Categoria 2a	11 a 14 anos	Pirenópolis/GO	05
Categoria 2b	11 a 14 anos	Interior (exceto Goiânia/GO)	05
Categoria 2c	11 a 14 anos	Todos os municípios do Estado	10

3.3. É permitida a inscrição em apenas 01 (uma) das categorias para cada um dos candidatos. Caso haja mais de uma inscrição em categorias distintas, será considerada apenas a última realizada, sendo desclassificada(s) a(s) anterior(es).

4. DOS ENSAIOS PREPARATÓRIOS

4.1. Os selecionados serão convidados a participar de ensaios preparatórios nos dias 03 e 04 de setembro de 2025, a serem realizados no Teatro Sebastião Pompeu de Pina em Pirenópolis/GO, com profissionais de canto e com a banda/músicos que farão o acompanhamento oficial do evento, sendo os horários publicados no site pela Organização do Festival.

4.1.1. Os ensaios preparatórios não têm caráter obrigatório nem eliminatório. No entanto, recomenda-se fortemente a participação, considerando-se que esses ensaios oferecem suporte técnico e artístico fundamental para a preparação dos participantes, como orientação vocal personalizada e ensaio com a banda oficial do evento, pois serão momentos fundamentais para a adaptação vocal, ajuste tonal dos arranjos e interação com a equipe musical.

5. DO PAGAMENTO DE PRÊMIO

5.1. Cada participante selecionado receberá, a título de prêmio, o valor líquido de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

5.1.1. O pagamento será realizado ao responsável legal do menor, via TED/DOC/PIX, em conta bancária indicada no ato da inscrição.

5.2. O valor já considera a incidência de tributação conforme previsto na Solução de Consulta Receita Federal do Brasil nº 60/2012, caracterizado como pagamento de prêmio, com retenção de 20% de Imposto de Renda de Pessoa Física na fonte.

5.3. Sugere-se a utilização do valor de premiação para auxiliar nas despesas de transporte, hospedagem, alimentação e demais custos pessoais, que não serão arcadas pela Organização do Festival.

5.4. O não comparecimento do selecionado para sua apresentação poderá implicar no impedimento de sua participação em futuras seleções promovidas.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E SEU RESPONSÁVEL LEGAL

6.1. São de responsabilidade exclusiva do participante selecionado e seu responsável legal:

- I - Custos com transporte, hospedagem, alimentação e logística;
- II - Transporte, guarda e proteção de instrumentos musicais, caso utilizados;
- III - Adequação à estrutura técnica oferecida pelo Festival, não havendo possibilidade de *rider* personalizado, sendo unificado para todos os selecionados que se apresentarão.

6.2. A Organização do Festival não se responsabilizará por qualquer despesa extra ou adicional não prevista neste edital.

7. DAS APRESENTAÇÕES

7.1. As apresentações do 4º Canto da Primavera Kids ocorrerão nos dias 05 e 06 de setembro de 2025, no período noturno, em Pirenópolis/GO, sendo:

- I. Dia 05/09 (sexta-feira): apresentação de 20 participantes;
- II. Dia 06/09 (sábado): apresentação de 20 participantes.

7.2. Cada apresentação deverá ter duração mínima de 01 (um) minuto e máxima de 03 (três) minutos;

7.3. A ordem, bem como os dias e horários de cada apresentação serão definidos pela Organização do Festival e publicados no site do evento;

7.4. Todos os selecionados deverão estar no Teatro Sebastião Pompeu de Pina em Pirenópolis/GO com antecedência de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do horário marcado para sua apresentação.

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas entre os dias 07 e 21 de julho de 2025.

8.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio da Plataforma Plateia Editais (<https://web.ufg.br/plateia-editais/>).

8.3. O proponente deverá preencher o formulário de inscrição com todos os dados solicitados e anexar toda a documentação obrigatória, incluindo:

I – Documento de identificação do responsável legal (RG ou CNH);

II – Indicação de vínculo com o(s) menor(es) a ser inscrito;

III - Documento de identificação do(s) menor(es) que estão se candidatando (RG ou Certidão de Nascimento);

IV – Comprovante de endereço (conta de água/esgoto, gás, energia elétrica, fatura de cartão de crédito ou telefone/internet) emitido nos últimos 03 (três) meses. Não estando o comprovante na titularidade do responsável legal (situações de locação/aluguel de imóvel ou comprovante em nome de familiares), deverá ser apresentado:

a. Comprovante válido endereço (conta de água/esgoto, gás, energia elétrica, fatura de cartão de crédito ou telefone/internet) em nome de terceiros e emitido nos últimos 03 (três) meses;

b. Declaração de Endereço assinada pelo titular do comprovante (Anexo I) preenchida e assinada pelo titular indicado no comprovante de endereço, atestando que o proponente e seu responsável legal reside no imóvel vinculado ao comprovante apresentado;

c. Cópia digitalizada do documento pessoal (RG ou CNH) deste titular do

comprovante que assina a Declaração de Endereço (Anexo I).

V – Declaração de autorização de participação e uso de imagem e voz do(s) menor(es) por seu responsável legal (marcar aceite no sistema de inscrição);

VI – Dados bancários do responsável legal, para fins de recebimento do valor do prêmio;

VII – Nome da música a ser interpretada pelo candidato, nome do compositor desta música e seu tempo de duração;

VIII – Vídeo de apresentação da criança/adolescente interpretando a música escolhida em sua integralidade (música completa). O vídeo poderá ser gravado com ou sem acompanhamento instrumental, inclusive a capela, desde que a voz esteja claramente audível e sem edições que alterem a performance vocal. Serão aceitos vídeos gravados em estúdio (exceto vídeo clipes), ou em ambiente doméstico, desde que mantenham qualidade mínima de som e imagem para avaliação. O arquivo deverá ser enviado em formato .mp4, .mov ou .avi, com tamanho máximo de 300MB. Recomenda-se o uso do formato .mp4 com codec H.264, por oferecer melhor qualidade com menor tamanho de arquivo. Orienta-se que o vídeo seja gravado em resolução mínima de 720p (HD), evitando edições que comprometam a fidelidade da performance vocal;

8.4. O(s) menor(es) inscrito(s) deverá(ão) residir por, no mínimo, 02 (dois) anos no município da comprovação de endereço apresentada.

8.5. Para assegurar a comprovação de residência nos municípios goianos dos candidatos inscritos no período determinado pelo item 8.4, deverá o proponente (responsável legal) emitir declaração marcando campo específico do sistema de inscrição, responsabilizando-se por sua veracidade.

8.6. Os inscritos deverão acompanhar todas as fases do edital e as publicações relacionadas acessando a Plataforma Plateia Editais no link: <https://web.ufg.br/plateia-editais/>

8.7. As comunicações e solicitações de cumprimento de diligências ou preenchimento de documentação complementar serão realizadas via e-mail, por isso, é essencial que o proponente mantenha acesso à caixa de e-mail indicada na inscrição, acompanhando e respondendo as mensagens enviadas dentro dos prazos estipulados, sob pena de desclassificação.

9. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

9.1. O presente chamamento se organizará em duas etapas sucessivas:

- a. Curadoria (avaliação artística);
- b. Habilitação (verificação documental).

9.2. Inicialmente, todas as propostas com inscrições completas serão encaminhadas diretamente à Comissão de Curadoria, que realizará a análise e atribuição de notas, conforme os critérios definidos neste edital.

9.3. A curadoria avaliará as propostas com base nos seguintes critérios:

- I – Afinação e qualidade vocal da criança/adolescente (0 a 10 pontos);
- II – Interpretação artística e expressão corporal (0 a 10 pontos);
- III – Adequação da canção à faixa etária e ao perfil do intérprete (0 a 10 pontos);

9.3.1. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- I – Maior nota no critério I;
- II – Maior nota no critério II;
- III – Maior nota no critério III;
- IV – Persistindo o empate, será selecionada a criança com a maior idade.

9.4. A nota final será a média aritmética das pontuações atribuídas em cada critério. As propostas com maior média dentro das vagas por categoria e região serão selecionadas.

9.4.1. Para cada uma das categorias, serão classificados os 20 (vinte) candidatos com as maiores notas e, ainda, outros 06 (seis) suplentes.

- 9.5. Concluída a etapa de avaliação, será divulgado o resultado preliminar da curadoria, com a lista das propostas com melhor pontuação por categoria e região, respeitando o limite de vagas e suplência indicado no item 9.4.1.
- 9.6. Os proponentes com as melhores pontuações serão, então, convocados para a etapa de habilitação, na qual será verificada a conformidade dos dados e documentos enviados no momento da inscrição.
- 9.7. Caso sejam identificadas irregularidades ou ausência de documentos obrigatórios, o proponente será notificado, no endereço eletrônico (e-mail) indicado no ato da inscrição, e terá o prazo previsto no cronograma vigente para apresentar recurso ou documentação complementar.
- 9.8. Persistindo a inabilitação após a análise do recurso, o proponente será desclassificado, e a vaga será preenchida pelo próximo suplente da lista de classificação, observando-se a pontuação e a categoria correspondente.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital de Credenciamento	04/07/2025
Inscrições no Site do Festival	07/07/2025 a 21/07/2025
Etapa de Avaliação	22/07/2025 a 04/08/2025
Publicação do Resultado Etapa Avaliação	05/08/2025
Etapa de Habilitação	06/08/2025 a 11/08/2025
Resultado Preliminar da Etapa de Habilitação	12/08/2025
Prazo de Regularização e Diligências	De 13/08/2025 a 14/08/2025
Publicação Resultado Final e Homologação	15/08/2025
Ensaio Preparatórios em Pirenópolis/GO	03/09/2025 e 04/09/2025
Apresentações em Pirenópolis/GO	05/09/2025 e 06/09/2025

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição no presente Chamamento Público implica na aceitação integral e irretratável de todos os termos deste edital.

11.2. Dúvidas ou solicitações de esclarecimentos poderão ser encaminhadas via e-mail destinado ao endereço eletrônico "execult@ufg.br" e serão respondidas em até 02 (dois) dias úteis, dentro do horário comercial e respeitando a ordem cronológica de chegada das mensagens.

11.3. O responsável legal pelo menor participante declara estar ciente e de acordo com as condições estabelecidas, incluindo as disposições relativas ao uso de imagem e voz.

11.4. O evento poderá ser registrado em áudio, vídeo e fotografia para fins de divulgação institucional e prestação de contas, sendo o uso de imagem e voz gratuito, irrestrito e por prazo indeterminado.

11.5. Os dados pessoais informados no ato da inscrição serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), exclusivamente para fins deste processo seletivo e eventuais contratações vinculadas.

11.6. Casos omissos e dúvidas de interpretação serão resolvidos pela Coordenação-Geral da ExeCult, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

11.7. Os participantes e seus responsáveis legais devem assegurar a veracidade, exatidão e completude de todas as informações e declarações prestadas no formulário de inscrição e nos documentos anexados. Ao efetuar a inscrição, assumem total responsabilidade civil, administrativa e, se for o caso, criminal pelas informações fornecidas.

11.8. A Organização do 4º Canto da Primavera Kids reserva-se o direito de desclassificar ou eliminar, a qualquer tempo e em qualquer etapa do processo seletivo, os proponentes cujas informações forem constatadas como falsas,

fraudulentas, incompletas ou inconclusivas, independentemente de notificação prévia.

11.9. O foro competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Chamamento Público será o da comarca de Goiânia/GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiânia, 04 de julho de 2025.

Rodrigo Rodrigues De Oliveira

Secretário de Estado da Cultura em Substituição

Decreto de 16 de abril de 2025 (Suplemento do Diário Oficial/GO Nº 24.515)

Luana Cássia Miranda Ribeiro

Pró-Reitora de Extensão e Cultura da UFG e Coordenadora-Geral da ExeCult

Silvana Coleta Santos Pereira

Diretora-Executiva da Fundação RTVE